



LEI Nº 291 - de 5 de maio de 1972

Autorizaalienação e compra de bens móveis.

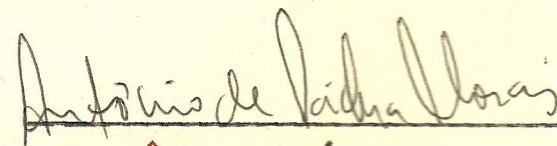
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender um aparelho de TV transsistor 4-203W, marca Sony, bem como adquirir um televisor de 16 polegadas, para ser instalado junto à estação repetidora de TV, na serra do Serrote.

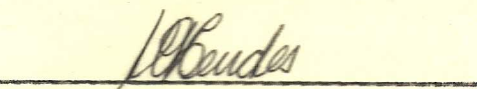
Art. 2º - A venda de que trata o artigo anterior será feita em hasta pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 5 de maio de 1972.


Antônio de Pádua Morais

Prefeita Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário